

## PROJETO DE LEI Nº 041, de 14 de maio de 2018.

Autoriza o Poder Executivo a abrir um Crédito Especial no valor de até R\$ 42.706,00, e dá outras providências.

PAULO CEZAR KOHLRAUSCH, Prefeito de Santa Clara do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,

**FAÇO SABER** que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de até R\$ 42.706,00 (quarenta e dois mil e setecentos e seis reais), classificado sob a seguinte dotação orçamentária:

0503 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E JUVENTUDE

2038 – Manutenção Ensino Fundamental

3.4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente (796)

R\$ 42.706,00

1076 - PAR - FNDE 2018

**Art. 2º** Para a cobertura do Crédito Especial autorizado pelo artigo anterior, servirá de recurso aquele oriundo do Termo de Compromisso PAR nº 201800516-6 com o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE.

- Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.
- Art. 4° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 14 de maio de 2018.

PAULO CEZAR KOHLRAUSCH, Prefeito



Mensagem Justificativa ao Projeto de Lei nº 041/2018.

Santa Clara do Sul, 14 de maio de 2018.

Senhor Presidente, Senhores Vereadores:

O presente Crédito Especial visa à aplicação de recurso oriundo do FNDE, projeto proposto pela Secretaria da Educação, por intermédio do Plano de Ações Articuladas, para o qual fomos contemplados no valor de R\$ 42.706,00, para a compra do mobiliário escolar que será utilizado nas escolas de ensino fundamental. Este recurso ajudará na modernização dos ambientes escolares, na reposição de classes, proporcionando economia ao município e mais conforto aos alunos.

Nestes termos, aguardamos o aval unânime dos Senhores Vereadores, subscrevemo-nos.

Atenciosamente.

PAULO CEZAR KOHLRAUSCH, Prefeito.

Sr.

Ver. EDUARDO FERLA Presidente da Câmara de Vereadores SANTA CLARA DO SUL - RS.